

LEI MUNICIPAL Nº 1866 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA.”

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, cujo termo final não ultrapasse a 31 de dezembro de 2010.

Parágrafo Único – Para efetivação do convênio de que trata esta lei, o Município cederá até 02 (dois) servidores concursados, para a Fundação do Meio Ambiente, sem ônus para essa municipalidade.


Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro 2008.

Major Vieira (SC), 25 de setembro de 2008.


ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e Mural Público do Município em 25/09/2008.


ANDERSON B. DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Administração